



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 177.024,38 (cento e setenta e sete mil e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0043-1.500.000 - 3.3.50.43.00 Subvenção Social Hospital Nossa Sra da Conceição	----- R\$ 177.024,38
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 177.024,38
Total da Unidade 06	----- R\$ 177.024,38
Total da Instituição 02	----- R\$ 177.024,38
Total Geral Acrescido	----- R\$ 177.024,38

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.05.03.27.812.0003.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO ALTORIODOCENSE F. C. (EI 6)	----- R\$ 20.000,00
2.05.03.27.812.0003.2.0103-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A VITORINOS ESPORTE CLUBE (EI 27)	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 25.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.06.01.10.301.0004.2.0105-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE (EI 3/12/20/54)	----- R\$ 77.012,19
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 77.012,19
Total da Unidade 06	----- R\$ 77.012,19
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.07.01.08.244.0005.2.0106-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS (EI 7/14/21)	----- R\$ 32.341,46
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 32.341,46
Total da Unidade 07	----- R\$ 32.341,46
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.451.0005.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO RUA 7 DE SETEMBRO (EI 8)	----- R\$ 15.000,00
2.08.01.17.512.0006.1.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REDE ESG RUAS CARLOS COUTO E JOSE BELVINDO (EI 37)	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 35.000,00
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
2.08.03.26.782.0005.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA PONTE NO SOBRADO (EI 44)	----- R\$ 7.670,73
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 7.670,73
Total da Unidade 08	----- R\$ 42.670,73
Total da Instituição 02	----- R\$ 177.024,38
Total Geral Anulado	----- R\$ 177.024,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 18 de setembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 026/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 026/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe MG o remanejamento das das emendas impositivas indicadas pelos nobres vereadores no exercício 2022 para execução no exercício de 2023, suplementando em dotação orçamentaria específica o valor de R\$177.024,38 (cento e setenta e sete mil e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Os recursos constantes no bojo do presente Projeto de Lei são provenientes de emendas impositivas para execução no exercício de 2023 que teve impedimento técnico sem nenhuma manifestação do Legislativo, sobre o Ofício nº 112/2023 protocolado nesta Casa em 26/04/2023 que tratava da readequação das emendas indicadas.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 18 de setembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

